

**CONTRATO N°  
0022/2013**

**DATA: 01.02.2013**

**OBJETO: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de São João do Polêsine.**

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado, do **Sr. Pedro Mariotto**, CPF n° 045 757 760-68, residente e domiciliado na Av. São João, 1382 e o imóvel também localizado na Av. São João, n° 1350, nesta cidade, sob as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 03 salas e um banheiro, situados no prédio do locado, na Av. São João, 1350, com área de 120m<sup>2</sup>.

**CLÁUSULA 2ª** - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**CLÁUSULA 3ª** - O valor da locação é de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais) mensais.

**CLÁUSULA 4ª** - São encargos do locatário as despesas de IPTU, taxas de serviços urbanos, luz e água, que deverão ser pagas diretamente pela locatária nas respectivas repartições.

**CLÁUSULA 5ª** - O pagamento do aluguel e encargos deverá ser feito pela locatária, até o dia 05(cinco) seguinte ao mês vencido.

**CLÁUSULA 6ª** - A locatária não poderá realizar quaisquer obras no prédio sem o consentimento expresso do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

**CLÁUSULA 7ª** - O imóvel locado destina-se para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá a locatária entregar o imóvel nas condições recebidas.

**CLÁUSULA 9ª** - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

**CLÁUSULA 10** – As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2013.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Pedro Mariotto**  
**Contratado**

Testemunhas:

---

---